

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-  
RJ.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

**PARECER**

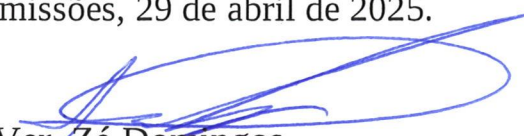
Assunto: Projeto de Lei nº 039 de 2025 de autoria da Ver. Alexandro Valença De Paula.

Ementa: Dispõe sobre a Isenção do imposto sobre a propriedade predial e território urbana – IPTU, isenção da taxa de coleta de resíduos sólidos urbanos – TCR, e Isenção da contribuição para custeio dos serviços e iluminação pública - CCIP Para Patrimônios Tombados.

Relator: Ver. Karine Brandão.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Constitucionalidade. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 29 de abril de 2025.



Ver. Zé Domingos  
Presidente



Ver. Karine Brandão  
Relatora



Ver. Julinho  
Membro